

LEI Nº 2.291, DE 14 DE JULHO DE 1.977

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 2.290, de 21 de junho de 1.977.

ARTIGO 2º - O crédito adicional autorizado por esta Lei anulará parcialmente, em R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 9 - Encargos Gerais do Município
- 9.2 - Despesas Diversas da Administração
- 3260.00 - Reserva de Contingência
- 99999999-40 - Recursos para futuros créditos adicionais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 14 DE JULHO DE 1.977

*Luiz Alcalá*

LUIZ ALCALÁ - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 14 DE JULHO DE 1.977.

*Nelson Tabarro*

NELSON TABARRO - Secretário